



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 72/99.

EMENTA: Declara aptos para Colação de Grau, os concluintes do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 1998.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 10/99 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de março de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000061/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a Colar Grau, os concluintes abaixo relacionados, do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 1998, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.000061/99 acima mencionado:

01. ADRIANA CECÍLIA DANTAS CINTRA DE SIQUEIRA (Matrícula Nº 9211753/8)
02. ALOÍZIO DE LIMA FARIAS (Matrícula Nº 9141732/5)
03. ANABEL VIEIRA DE MELO (Matrícula Nº 9311720/5)
04. CLEIDE GOMES DA SILVA (Matrícula Nº 9111702/0)
05. CRISTIANE FRANCISCA DA COSTA (Matrícula Nº 9321723/4)
06. GILZA HELENA DE ALBUQUERQUE LIMA (Matrícula Nº 9111703/8)
07. LILIAN MARIA LAPA MONTENEGRO (Matrícula Nº 9311760/4)
08. LUCIANNA VIEIRA DE SIQUEIRA (Matrícula Nº 9141770/8)
09. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA (Matrícula Nº 9311778/7)
10. JOSIANE FRANCISCA DE SOUZA (Matrícula Nº 9131712/6)
11. LUCIDESIA MARIA DOS SANTOS BARRETO (Matrícula Nº 9131704/5)
12. MARIO CORREIA DA SILVA (Matrícula Nº 9321741/2)
13. MARLENE VICENTE DA COSTA (Matrícula Nº 8221703/3)
14. MARCONDES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (Matrícula Nº 9131720/7)
15. SANDRA NELES GUERRA (Matrícula Nº 9141768/6)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 72/99 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de março de 1999.

PROF^a TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
=NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =